



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
ATSum 0010195-02.2020.5.18.0007
AUTOR: LORRAINY JORDANNA DANTAS MARQUES
RÉU: LEIDNA MARIA DE OLIVEIRA

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 1e6d45e

Destinatário: LEIDNA MARIA DE OLIVEIRA

Certifico e dou fé que, em contato com o advogado da reclamante, Dr. Ailton, tomei conhecimento de que ele estava em viagem com retorno previsto para dia 05/12/24, data que expiraria o prazo para esta Oficiala cumprir o mandado. Assim, ele solicitou dilação do prazo para o cumprimento da r.ordem, ademais por tratar-se de diligência complexa, exigindo o acompanhamento da parte interessada, ficando, assim, agenda para o dia 06/12/24, às 9h30.

Desta forma, eu e a Oficiala plantonista do dia, Gina Brasileiro Fogaça, comparecemos à Rua Urucará, Quadra 19, Lote 20, Jardim Califórnia, onde encontramos o advogado e a reclamante Lorrainy. Antes mesmo de tocarmos a campainha, o portão da garagem se abriu para saída de um veículo, o Fiat, cor branca, placa 00E6567, Aparecida de Goiânia, que estava sendo conduzido pela própria destinatária, Sr^a. Leidna Maria de Oliveira. Ao ser abordada, desceu do veículo e, ao tomar conhecimento do teor do mandado, telefonou para sua filha que atua no processo como sua procuradora. Com o telefone na modalidade viva voz, a advogada fez algumas considerações e questionamentos e, ao serem esclarecidos, demos prosseguimento ao cumprimento do mandado.

Perguntado sobre a propriedade do veículo, a Sr^a. Leidna afirmou que o adquiriu no ano de 2019, pelo valor de R\$27.000,00, dando R\$10.000,00 de entrada e o restante acordado que o pagamento seria parcelado. No entanto, por motivo de inadimplência, a credora Sr^a. Lorena Ferreira de Lima ajuizou processo de cobrança do valor remanescente, estando em fase de execução, no Juízo Cível, Processo 5689634-24.2019.8.09.0051, razão pela qual não possui o documento do veículo e a não ter a propriedade transferida para o seu nome, apresentando o IPVA, documento em anexo.

Em ato contínuo, adentramos no interior da residência acompanhada pela Sr^a. Leidna. Trata-se de moradia modesta, onde não encontramos bens suntuosos nem que ultrapassassem as necessidades comuns de um padrão médio de vida. O único bem livre e desembaraçado encontrado no local foi penhorado, por ser um bem em duplicidade, descrito a seguir:

01(uma) televisão marca Sony Bravia, modelo 46EX505, 46 polegadas, digital com tela de cristal líquido, 110v-202v, 60HZ, 197W, foto em anexo. A televisão está em bom estado de uso e conservação e em funcionamento, acompanhada de controle remoto. Avaliada em R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais), valor médio no mercado de produtos usados.

Certifico outrossim, que o bem penhorado foi entregue em mãos da reclamante, Lorrainy Jordanna Dantas Marques, que assumiu o encargo de fiel depositária, conforme auto de depósito em anexo. Em seguida, procedi à intimação da penhora na pessoa da reclamada, Sr^a. Leidna Maria de Oliveira, que de tudo ficou ciente, recebendo também cópia do mandado e do auto de penhora. Diante do exposto, devolvo o presente à origem para superior apreciação, ficando no aguardo de novas determinações.

GOIANIA/GO, 06 de dezembro de 2024
SONIA GUNDIM SILVA
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por SONIA GUNDIM SILVA, em 06/12/2024, às 15:12:48 - 8b5bdca
<https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/24120615111557700000068717201?instancia=1>
Número do processo: 0010195-02.2020.5.18.0007
Número do documento: 24120615111557700000068717201



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS

**AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, REMOÇÃO DE BENS E
ARROMBAMENTO.**

SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PROCESSO: 0010195-02.2020.5.18.0007

Aos06..... dias do mês de dezembro de 2024, eu, Sônia Gundim Silva, Oficiala de Justiça do TRT da 18ª Região, em cumprimento ao mandado retro, em que são partes: Lorrainy Jordanna Dantas Marques e Leidna Maria de Oliveira, acompanhada pelo adv. Dr. Ailton da S. Parrellho, compareci à Rua Urucará, Quadra 19, Lote 20 e/ou Quadra 82, Lote 01, Jardim Califórnia, onde procedi à Penhora e Avaliação e Remoção do bem, conforme descrição abaixo, sendo o mesmo entregue ao reclamante Lorrainy Jordanna D. Marques RG 5244774 SSP GO CPF 033.061.951-97, endereço residencial Rua Stº Izabel, Ad C, H 15 Casa 2 Parque Stº Maria 74.740490 que ficará com a posse do referido bem, na forma determinada: 01 (uma) televisão marca SONY modelo 46EX505, TV digital com tela de cristal líquido, 110V-220V, 60Hz, 197W. A televisão está em bom estado e em funcionamento, acompanhada de controle remoto. Avaliada em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), valor médio no mercado de produtos usados.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS

SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
 PROCESSO: 0010195-02.2020.5.18.0007

AUTO DE DEPÓSITO

Certifico, outrossim, que assumiu o encargo de fiel depositário,
Bernay Jordanna D. Marques, estado civil viúva,
 natural Goiânia, RG 5244774 SSP/GO, CPF 03061951-97, filho
 de Maria Aparecida Machado de Paula e Paulo César Santos
 endereço o mesmo descrito no auto de penhora, que se
 obriga a não abrir mão do bem penhorado sem autorização do MM. Juiz, sob as penas
 da lei.

Sônia Gundim Silva

Sônia Gundim Silva

Bernay Jordanna D. Marques

Depositário fiel

Oficiala de Justiça Aval Federal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei a empresa executada, na pessoa
 do Leidna Maria de Oliveira, para ciência da
 PENHORA E AVALIAÇÃO, bem como de que tem o prazo de 5 (cinco) dias, a contar
 desta data, para apresentar embargos, tendo a mesma RECEBIDO a contrafé,
 Goiânia, 06 de dezembro de 2024.

Sônia Gundim Silva

Sônia Gundim Silva

Oficiala de Justiça Aval Federal

[Assinatura]

Executado



[illegible]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2 e 1. NOME E SOBRENOME
LORRANY JORDANNA DANTAS MARQUES

3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
02/08/1988 GOIÂNIA-GO

4. DATA EMISSÃO
12/12/2022

5. VIGÊNCIA
12/12/2032

6. ACC
D

7. END. IDENTIDADE / END. EMISSOR / UF
5244774 SSP-GO

8. CPF
033.061.961-97

9. Nº REGISTRO
07138526936

10. CAT. VEH.
AB

11. NACIONALIDADE
BRASILEIRO

12. FUNÇÃO
PAULO CESAR DANTAS

13. MARIA APARECIDA MACHADO DE PAULA

2514173265

ACC	12	11	10	9	12	11	10	9
A				D				
A1				D1				
B				D2				
B1				D3				
C				D4				
C1				D5				

14. OBSERVAÇÕES
A

15. LOCAL
GOIÂNIA, GO

16. ASSINATURA DO EMISSOR
EDUARDO MACHADO
PRESIDENTE DETRAN - GO

17. ASSINATURA DO EMISSOR
48031396274
GO162209657

2514173265

GOIÁS

TRAN CONTRAN

